

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/055/02/545^a
Data: 13/06/2014
Relator: Paulo Roberto Fares

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº A/055/2014 apresentado pelo Sr. Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve **autorizar**:

- Objeto: a Contratação da Prestação de Serviços de Coleta, Remoção e Destinação de Lixos Residuais de Escritórios, com orçamento estimado de R\$ 387.334,10. (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos) – Base: junho/2014, prazo de 24 (vinte e quatro) meses, item financeiro: 02106, conta razão: 6161212965, centro financeiro: SEDE e Requisição 10017036.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Pedro Eduardo Fernandes Brito", is written over a horizontal dotted line.

Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
13/06/2014

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/055/2014
Data: 13/06/2014
Relator: Paulo Roberto Fares

Proposta: Contratação da Prestação de Serviços de Coleta, Remoção e Destinação de Lixos Residuais de Escritórios conforme Especificação Técnica.

Relatório: Serão realizadas diariamente e semanalmente, coleta, transporte e destinação de materiais sem utilização, denominado lixo orgânico ou não, das dependências da sede EMAE e da Usina de Traição, provenientes dos escritórios e das áreas de serviço.

Para tanto serão disponibilizados em pontos estratégicos 5 containers metálicos de 1,2 m³, com tampa e rodízios para coleta diária e 2 containers com coleta 2 vezes por semana, estimando-se cerca de 1400 coletas por ano.

- Os lixos deverão ser transportados em veículos apropriados para esta finalidade e destinados a depósitos (aterros) fora da área da sede EMAE e aprovados pelas autoridades locais.

Justificativa: A EMAE conforme a Lei Municipal nº 13.478, artigo 139 está classificada na categoria de grandes geradores de lixos residuais. Para atendimento a esta legislação há necessidade de que o serviço de coleta, remoção e transporte de lixo residual gerado nos escritórios seja efetuado por empresa especializada com Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais (CADRI) junto à CETESB.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Orçamento– Base: R\$ 387.334,10 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos) – Base: junho/2014.

Item Financeiro: 02106	Conta Razão: 6161212965	Centro Financeiro: SEDE	Requisição: 10017036	Anexos:
----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	----------------



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores.